



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
COLÉGIO DE PROCURADORES**

ATO INTERNO/MPC Nº 4/2021, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

Revoga o Ato Interno nº 2/2008, que dispôs sobre o planejamento de recursos humanos e materiais na Procuradoria-Geral do MPC/DF.

Os membros do Colégio de Procuradores do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, em observância ao artigo 54 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização, adequação, reformulação ou revogação dos normativos do MPC/DF:

Instituem a seguinte Norma Interna:

Art. 1º Fica revogado o Ato Interno nº 2/2008.

Art. 2º Este Ato Interno entra em vigor na data da sua assinatura.

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PERERIA
Procuradora